

Publicado no Minas Gerais do dia 13/04/2023 nas págs 27 e 28
EDITAL DE LEILÃO Nº 61/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 61/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 597, 04/05/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 55.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 5,12,13,42,73,93 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/05/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 05/05/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 24/04/2023 ao dia 28/04/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - JH Auto Socorro E Estacionamento De Veículos - RUA ATAIDE TEODORO (RUA AL), Nº 210, BAIRRO RESIDENCIAL CASA GRANDE - SAO JOAQUIM DE BICAS

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5,12,13,42,73,93, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 05 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba , no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Juatuba, na Rua Mário Teixeira, nº 417, Centro, Juatuba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juatuba, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 11 de Abril de 2023

FELIPE FONSECA PERES
DELEGADO DE POLICIA
1.333.017-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20011	Sucata	9BD178296W0743949	GXG5267	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	R\$ 600,00
2	20011	Recuperável	9BD146000R5215508	GQL7804	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 800,00
3	20011	Sucata	9BD146000M3688360	GPJ7781	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 500,00
4	20011	Recuperável	9BD159044S9138959	GRD3259	Fiat/Tempra Ie	Branca	1995	R\$ 600,00
5	20011	Sucata	LB4JXP04287	GSI5329	Ford/Corcel Ii	Branca	1979	R\$ 300,00
6	20011	Sucata	9BWZZZ377VP645284	GSM7839	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 600,00
7	20011	Recuperável	9BMMF33E42A036150	GZN1166	M.Benz/A 160	Prata	2001	R\$ 2.300,00
8	20011	Recuperável	9BWAA05W5DP116750	OPQ7E02	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	R\$ 3.100,00
9	20011	Recuperável	9BWAA05U6BT130675	GZE0934	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 2.300,00
10	20011	Sucata	9BWZZZ377ST221581	MXJ3811	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 400,00
11	20011	Sucata	9BD146000S5458774	LAQ1856	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 600,00
12	20011	Sucata	9BGJL69YKKB043184	BJG7354	Gm/Monza Classic 2.0	Prata	1989	R\$ 400,00
13	20011	Sucata	9BFBXXLBAJBM11468	GOR4767	Ford/Escort L	Dourada	1988	R\$ 300,00
14	20011	Sucata	9BD146000P8312134	AEC3697	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Vermelha	1993	R\$ 400,00
15	20011	Recuperável	9BWCA15X8YT212716	GXQ2794	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 2.300,00
16	20011	Recuperável	9362AKFW98B067393	HJE5145	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2008	R\$ 800,00
17	20011	Recuperável	9BWAG4120FT550965	PUV7D81	Vw/Up Take Ma	Vermelha	2014	R\$ 10.000,00
18	20011	Sucata	9BD178096W0654950	HRL3179	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 600,00
19	20011	Sucata	VF32ANFZ9YW016283	GYZ3752	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2000	R\$ 700,00
20	20011	Recuperável	ZFA160000R5080446	JNB6801	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 800,00
21	20011	Sucata	9BWZZZ32ZDP035430	GNP8033	Vw/Passat Gts	Azul	1983	R\$ 400,00
22	20011	Sucata	9BGRZ08FOBG224467	HFF3746	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R\$ 900,00

23	2011	Recuperável	9BWA05U7ET113839	OQS9204	Vw/Novo Gol 1.0	Branca	2013	R\$ 3.800,00
24	2011	Sucata	9BD17106LA5408515	HKO2508	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 800,00
25	2011	Sucata	9BGKH08BVTB414159	JEL4021	Gm/Kadett Sport	Branca	1996	R\$ 300,00
26	2011	Sucata	9BD14600J3341783	GPX5176	Fiat/Premio Cs 1.5	Marrom	1988	R\$ 400,00
27	2011	Sucata	9BWZZZ30ZKT006045	GON0410	Vw/Voyage Gls	Marrom	1989	R\$ 400,00
28	2011	Sucata	9BGJK11ZJHB012595	GXK3507	Gm/Monza	Marrom	1987	R\$ 500,00
29	2011	Sucata	9BGJK11ZKKB051606	LJS8188	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1989	R\$ 400,00
30	2011	Sucata	9BD15822786147399	HIR1098	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 500,00
31	2011	Sucata	9BFZZZFDATB080188	GVT7176	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 400,00
32	2011	Recuperável	VF7N1N6A41J405022	GZN9328	I/Citroen Xsara Exc 1.6i	Cinza	2001	R\$ 1.200,00
33	2011	Sucata	9BD1460003058779	GTB8973	Fiat/Uno	Cinza	1985	R\$ 500,00
34	2011	Sucata	9BD1460003046533	GNW4338	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1986	R\$ 400,00
35	2011	Recuperável	9BD195193C0260113	HFU0378	Fiat/Uno Sporting 1.4	Cinza	2011	R\$ 3.900,00
36	2011	Recuperável	9BWDA25X2YT201706	GYV2776	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2000	R\$ 2.100,00
37	2011	Sucata	9BD146000R5145701	GS10486	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 600,00
38	2011	Sucata	8AP178234W4076527	GXJ9821	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	R\$ 700,00
39	2011	Recuperável	9BWCA05X02T140377	HXU6099	Vw/Gol 1.0 Power	Verde	2002	R\$ 1.000,00
40	2011	Sucata	LXYXCBL01C0233577	A000000	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 250,00
41	2011	Recuperável	9C6KE091080045414	HGT3468	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 600,00
42	2011	Sucata	LF3XCG3A56AB40037	AOC4548	I/Mvk Ma 100 3	Amarela	2006	R\$ 250,00
43	2011	Sucata	LAAAXKBB880003391	HJV9408	I/Traxx J150q 2	Azul	2008	R\$ 250,00
44	2011	Recuperável	9C2JC4120BR7211150	HMD1422	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 1.900,00
45	2011	Sucata	LXYXCBL09D0514642	OPL5238	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	R\$ 200,00
46	2011	Sucata	95VAC1B899M002370	HJO8883	Dafra/Super 100	Prata	2009	R\$ 300,00
47	2011	Recuperável	9C2KC08605R004505	HCN3211	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.800,00
48	2011	Sucata	9C2JC250VVR162313	GVA3450	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
49	2011	Sucata	95VJK6C2FFM001282	A000000	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	R\$ 250,00
50	2011	Recuperável	9C6KE090060005001	HCT2574	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 800,00
51	2011	Recuperável	9C2KC08108R100923	HFM7E58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 1.800,00
52	2011	Recuperável	95VGF2J2ABM008232	GYC7370	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 500,00
53	2011	Sucata	9C2MC35004R003779	LTM0053	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 600,00
54	2011	Sucata	LXYXCBL06C0566146	A000000	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R\$ 250,00
55	2011	Recuperável	9C2JC30202R002992	GXR7437	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.700,00
56	2011	Sucata	95VCB1H589M009380	HHO2407	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 600,00
57	2011	Recuperável	9C2JC30103R013592	GYE4318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.300,00
58	2011	Sucata	94J2XMG77M019918	MF7038	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 300,00
59	2011	Sucata	9CDNF41ZJBM338197	NZL7469	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2011	R\$ 600,00
60	2011	Recuperável	9C2JC30202R122212	GYD0332	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 1.500,00
61	2011	Sucata	95VJBD8EFM000153	A000000	Dafra/Super 50	Preta	2014	R\$ 250,00
62	2011	Sucata	952G150STBM002382	HEH0692	Garinni/Gr150 St	Vermelha	2011	R\$ 300,00
63	2011	Sucata	LXYXCBL02C0318573	A000000	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 250,00
64	2011	Sucata	93FC2125KYA000426	CZY6159	Kasinski/Cruise 125	Vermelha	2000	R\$ 600,00
65	2011	Recuperável	9C2KD04209R030806	HKY2638	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 3.100,00
66	2011	Recuperável	9BD19240T43025476	DKF5646	Fiat/Stilo	Verde	2004	R\$ 3.600,00
67	2011	Recuperável	9362A7LZ92W012608	GZW6543	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	R\$ 2.900,00
68	2011	Sucata	9BFXXLBABFK59955	GTW1034	Ford/Escort Gl	Bege	1985	R\$ 400,00
69	2011	Recuperável	9BWZZZ374YT011465	KLW7517	Vw/Parati 16v	Verde	1999	R\$ 2.700,00
70	2011	Sucata	9BWZZZ30ZRP269526	JTD1439	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	R\$ 400,00
71	2011	Sucata	9BWZZZ377VT172524	GSP4007	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 700,00
72	2011	Sucata	KNHTP7362S6205885	KQE7361	Imp/Kia Besta Sv	Azul	1995	R\$ 1.100,00
73	2011	Sucata	9BGSD68ZTTC769854	JNI4346	Gm/Corsa Super	Cinza	1996	R\$ 400,00
74	2011	Sucata	9BFZZZFHAVB109586	GUF1332	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R\$ 500,00
75	2011	Sucata	9BWZZZ33ZLP007813	BGF0794	Vw/Quantum Gls 2000	Azul	1990	R\$ 400,00
76	2011	Sucata	9BD14600K3526713	GWM8219	Fiat/Uno S	Preta	1989	R\$ 400,00
77	2011	Sucata	9BD14600R5189665	GTS7417	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500,00
78	2011	Sucata	9BD159046V9184748	GVW2203	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 400,00

79	20011	Sucata	9BGJK69VLKB008709	GKJ6862	Gm/Monza Si/E	Marrom	1989	R\$ 500.00
80	20011	Sucata	ZFA16000S2773590	GTZ4796	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500.00
81	20011	Recuperável	9BD146000R5202407	GQL3044	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 800.00
82	20011	Sucata	VF31CCDZ9WM011989	GXZ2815	Imp/Peugeot 106 Soleil	Vermelha	1998	R\$ 700.00
83	20011	Recuperável	9BWAA05W2BP081422	HKW7004	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2011	R\$ 2.600.00
84	20011	Sucata	ZFA16000S2755150	BSL4115	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 400.00
85	20011	Sucata	9BD178237V0328670	KJB2878	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 600.00
86	20011	Recuperável	9BWCA15X2YT222951	MYB4477	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R\$ 2.100.00
87	20011	Recuperável	9BD15822544510752	HBL7355	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R\$ 900.00
88	20011	Sucata	9BFBXXLBABEC57550	GTB4162	Ford/Escort Xr-3	Prata	1984	R\$ 300.00
89	20011	Sucata	9BG124ARVVC961546	GUM6915	Gm/S10 2.2 S	Verde	1997	R\$ 1.500.00
90	20011	Sucata	9BGJL69BLLB035848	GPG7536	Gm/Monza Classic Se	Preta	1990	R\$ 400.00
91	20011	Recuperável	9BFZK53A9CB381168	HNH3706	Ford/Ka Flex	Preta	2012	R\$ 3.100.00
92	20011	Sucata	9BWZZZ55ZPB390149	BQR4629	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R\$ 400.00
93	20011	Sucata	JN1CGUD221X500411	DDR5330	I/Nissan Frontier Ti	Prata	2001	R\$ 2.100.00
94	20011	Sucata	9BGKT08GPC368081	GPU0745	Gm/Kadett Si Efi	Prata	1993	R\$ 500.00
95	20011	Sucata	9BD159000P9026342	GPL9507	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	R\$ 500.00
96	20011	Sucata	9BWZZZ55ZSB738396	GTX3298	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 600.00
97	20011	Recuperável	9BD17202533041477	HAK2891	Fiat/Siena Elx	Cinza	2002	R\$ 3.500.00
98	20011	Sucata	VF37ELFYWWP011068	GWJ2255	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Azul	1998	R\$ 600.00
99	20011	Sucata	95VJJ1D8BBM004434	A000000	DaFra/Super 50	Vermelha	2011	R\$ 250.00
100	20011	Recuperável	9BGSC08ZVTB604660	MPH7980	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 700.00
101	20011	Sucata	94J1XFBG55M011339	HBFB7385	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 200.00
102	20011	Sucata	9BG5JK69SGB059929	GWA6634	Gm/Monza Si/E	Bege	1986	R\$ 400.00
103	20011	Sucata	9BWZZZ377ST158615	GTW7740	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1995	R\$ 600.00
104	20011	Sucata	9BGSC08WSRC629782	GTE2494	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 400.00
105	20011	Sucata	8AD2CKFW97G035451	HFR7154	I/Peugeot 206 14presenfx	Preta	2006	R\$ 600.00